ARTIGO 3o.:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (27.06.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0006/95

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída através do Decreto Legislativo no. 0004/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- Fica prorrogado por mais 45 dias o prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída através do Decreto Legislativo no. 0004/95, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista - CREDIVISTA.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (22.08.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0007/95

"Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para Legislatura 1.997/2.000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores, que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a legislatura 1.997/2.000.

ARTIGO 2o. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 1o. de janeiro de 1.997, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (29.08.1995).